

## **NPC 0303 - POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE**

### **SUSTENTABILIDADE**

**Versão 6 de 24.09.2018**

1/4

#### **1. FINALIDADE**

Estabelecer as diretrizes de sustentabilidade norteadoras das ações da Companhia Paranaense de Energia - Copel (Holding), suas subsidiárias integrais – SIs e controladas, respeitados seus trâmites societários.

Também é aplicável, como recomendação, às controladas em conjunto, às empresas coligadas e outras participações societárias, respeitados seus trâmites societários.

Para efeito desta Política, o conjunto de empresas relacionadas nos parágrafos anteriores, doravante, será denominado Copel.

#### **2. PRINCÍPIOS**

A presente política está fundamentada nos compromissos assumidos com o desenvolvimento sustentável do Pacto Global da Organização das Nações Unidas - ONU, nos princípios de Governança Corporativa, bem como nos valores e princípios orientadores do código de conduta da Copel.

#### **3. DIRETRIZES**

##### **3.1 - SUSTENTABILIDADE**

3.1.1 - Gerir os negócios da Copel de forma sustentável, considerando os fatores econômicos, sociais, e ambientais, bem como os riscos e oportunidades relacionados.

3.1.2 - Valorizar e proteger o meio ambiente, com ampla inclusão e justiça social, considerando os preceitos do desenvolvimento sustentável no exercício de suas atividades.

3.1.3 - Cumprir os requisitos da legislação ambiental, segurança e saúde, ética e responsabilidade social e outros requisitos aplicáveis às atividades da Copel, bem como os compromissos voluntariamente assumidos.

3.1.4 - Atentar aos fatores que definem a dinâmica socioambiental, revendo constantemente esses princípios, buscando um desempenho adequado por meio de ações de melhoria contínua.

3.1.5 - Integrar a sustentabilidade em todas as fases dos processos empresariais da cadeia de valor.

3.1.6 - Gerir os ativos intangíveis da Copel agregando conhecimento institucional e sustentabilidade aos negócios, mediante reconhecimento, disseminação e preservação dos valores intangíveis.

##### **3.2 - DIREITOS HUMANOS**

3.2.1 - Respeitar a Declaração Universal dos Direitos Humanos em todas as atividades e esfera de influência.

3.2.2 - Promover ações que visem a valorização da diversidade, a inclusão e o combate à discriminação em relação a gênero, orientação sexual, raça, crenças, etnia e pessoas com deficiência.

3.2.3 - Combater a exploração sexual de crianças e adolescentes na cadeia de valor e priorizar os esforços em situações de maior vulnerabilidade como obras e viagens.

3.2.4 - Eliminar todas as formas de trabalho forçado ou infantil.

3.2.5 - Assegurar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo de direito à negociação coletiva.

##### **3.3 - INOVAÇÃO**

3.3.1 - Promover e incentivar pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, de forma a obter continuamente as melhores soluções para os negócios da Copel e demais partes interessadas.

3.3.2 - Promover o desenvolvimento de negócios na área de geração distribuída de energia.

---

*Diretoria de Gestão Empresarial - DGE*

*Coordenação de Desenvolvimento Organizacional e Processos - CDO*

## **NPC 0303 - POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE**

### **SUSTENTABILIDADE**

**Versão 6 de 24.09.2018**

2/4

---

#### **3.4 - INTEGRIDADE**

3.4.1 - Prevenir e combater a corrupção e fraude em todas as suas formas, em sua esfera de influência.

3.4.2 - Promover junto à sua força de trabalho e demais partes interessadas a adoção dos preceitos do Código de Conduta como norteadores de suas decisões.

#### **3.5 - MEIO AMBIENTE**

3.5.1 - Gerir os aspectos, riscos e indicadores ambientais visando fortalecer a melhoria contínua do desempenho ambiental, mitigar os impactos negativos e potencializar os positivos nas suas atividades e negócios.

3.5.2 - Promover a ecoeficiência em todos os processos da Copel, visando a redução do consumo e o uso sustentável dos recursos naturais e dos serviços ecossistêmicos.

3.5.3 - Considerar a mudança do clima na operação e expansão dos ativos.

3.5.4 - Minimizar os impactos negativos e potencializar os positivos na biodiversidade, decorrentes das atividades, especialmente relacionadas com áreas vulneráveis e espécies ameaçadas de extinção.

3.5.5 - Aplicar as melhores práticas na gestão de recursos naturais e serviços ecossistêmicos.

#### **3.6 - RELACIONAMENTO COM AS PARTES INTERESSADAS**

3.6.1 - Promover o diálogo transparente, regular e estruturado com as partes interessadas, considerando suas demandas, prioridades e expectativas.

3.6.2 - Adquirir produtos e serviços sustentáveis e promover ações que incentivem a cadeia de suprimentos a buscar a sustentabilidade.

3.6.3 - Respeitar os princípios da livre e leal concorrência.

3.6.4 - Valorizar as contribuições das comunidades nas regiões de inserção dos negócios da Copel e promover o desenvolvimento sustentável local com geração de valor compartilhado.

3.6.5 - Fomentar ações que incentivem o uso seguro, eficiente e sustentável dos seus produtos e serviços.

3.6.6 - Relatar periodicamente ou sempre que houver necessidade as informações relevantes, adequando linguagens e mídias às necessidades das diferentes partes interessadas.

#### **3.7 - RESPONSABILIDADE SOCIAL**

3.7.1 - Promover ações de responsabilidade social norteadas pela missão e valores da Copel e pelos compromissos voluntários assumidos.

3.7.2 - Gerir o investimento social privado e de incentivos fiscais, com transparência e de acordo com os valores da Copel, visando maximizar o retorno social dos recursos investidos.

3.7.3 - Incentivar o quadro de pessoal a engajar-se em trabalhos voluntários em prol da melhoria da realidade social.

3.7.4 - Promover ações de sensibilização e educação para a sustentabilidade para o público interno e demais partes interessadas.

3.7.5 - Promover a acessibilidade em todas as suas formas, assegurando todos os direitos da pessoa com deficiência.

**NPC 0303 - POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE**  
**SUSTENTABILIDADE**  
**Versão 6 de 24.09.2018**

**4. REFERÊNCIAS**

Esta Política é um desdobramento das seguintes normas:

- Código de Conduta
- NPC 0308 - Política de Governança Corporativa.

Atualiza a NPC 0303 de 30.06.2016.

Documento original assinado por:

**JONEL NAZARENO IURK**  
Diretor Presidente

A presente norma entra em vigor com a sua publicação.

<b>Controle de alterações</b>		
<b>Data</b>	<b>Responsável</b>	<b>Descrição</b>
30.06.2016	<p align="center">DRI/CSE Marilene Bescrovaine Alvacia Serenato Gisele Campana Fontino Joceli de Andrade Bogusz Priscilla Rubia Cunha Lisardo Raquele Cristina Morretti de Souza Vanessa Moreira Cordeiro</p> <p align="center">PRE/CIC Marco Antonio Biscaia Marco Antonio Nezgoda Roberto Chylajenko Zarpelon Sergio Eduardo Ketelhute Sampaio</p> <p align="center">PRE/CIN Marcos de Lacerda Pessoa</p> <p align="center">PRE/SEC Amilton Paulo de Oliveira</p> <p align="center">CTE/SAT Andressa Kimiye Miyabukuro</p> <p align="center">DIS/SEE Hildamara Brondani Coelho Joylhiane Traiano</p> <p align="center">GET/SMA Edenilce Rugeski Luisa Cristina Tischer Nastari</p> <p align="center">DGE/SLO Franciele Palhares Nascimento</p>	<p>Adequação aos requisitos do Índice de Sustentabilidade Empresarial - ISE Bovespa</p> <p>Reorganização dos itens em temas.</p> <p>Adequação à estrutura organizacional vigente. Alteração do nome de Política de Sustentabilidade e Cidadania Empresarial para Política de Sustentabilidade.</p>

*Diretoria de Gestão Empresarial - DGE*

*Coordenação de Desenvolvimento Organizacional e Processos - CDO*

**NPC 0303 - POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE****SUSTENTABILIDADE****Versão 6 de 24.09.2018**

4/4

	<p>DFI/SMC Pedro Marcelo Goncalves</p> <p>DDN Ivete Hitomi Eurich Jose Marques Filho Luis Gustavo Socher</p> <p>Analista de Gestão VPLO M<sup>a</sup> de Fátima</p>	
24.09.2018	<p>DRC/CIC Marília Azevedo Bassan Franco da Rocha</p> <p>Analista de Gestão CDO M<sup>a</sup> de Fátima</p>	<p>A aplicabilidade desta norma foi estendida às empresas controladas, controladas em conjunto, coligadas e participações societárias em atendimento a recomendação do Conselho de Administração - CAD.</p>